ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AEROESPACIAL MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 20.100.181/0001-35
("Fundo")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 16:00 horas do dia 07 de maio de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. MESA: Presidente: Gabriel Matricardi; e Secretária: Laura Antunes.

3. CONVOCAÇÃO: convocação enviada em 18 de fevereiro de 2026, comunicados de prorrogação enviados em 19 de março de 2026 e em 07 de abril de 2026.

4. QUÓRUM: presentes cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme manifestações formais de voto recebidas pela Administradora. ("Cotistas").

5. ORDEM DO DIA:

(i) A aprovação da contratação de auditor independente, nos termos das propostas constantes do Anexo II à presente Convocação), conforme o artigo 13, III, do Regulamento, ressaltando que já consta inclusa provisão de 15% (quinze por cento) de acréscimo em caso de necessidade de aumento das horas estimadas pelos auditores:

Empresa	**Honorários**
Ernest & Young	R$ 119.642,50 (cento e dezenove mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
KPMG	R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
BDO	R$ 70.150,00 (setenta mil e cento e cinquenta reais)

A Gestora do Fundo sugere a contratação da BDO haja vista a melhor proposta no que tange a valor de honorários.

(ii) A aprovação da contratação de empresa de prestação de serviços para a emissão de laudo de avaliação, nos termos das propostas constantes do Anexo III à presente Convocação e abaixo sintetizadas:

Empresa	**Honorários**
B2R	R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
KPMG	R$ 58.309,04 (cinquenta e oito mil, trezentos e nove reais e quatro centavos)
Baker Tilly	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

A Gestora do Fundo sugere a contratação da Baker Tilly, haja vista a melhor proposta no que tange a valor de honorários.

(iii) A aprovação da projeção anual de encargos do Fundo referente a 04/2026 até 03/2027, estimada no importe de R$ 1.151.740,53 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

6. DELIBERAÇÕES: conforme informado na convocação, os Cotistas puderam votar por meio de formalização do voto encaminhado à Administradora. Assim, as matérias colocadas em deliberação tiveram a apuração nos percentuais abaixo detalhados:

Quóruns com relação ao total de cotas emitidas				
	Voto Aprovação	**Voto Não Aprovação**	**Abstenção**	**Resultado**
Matéria (i)	100% para contratação da BDO	0%	0%	Aprovada a contratação da BDO
Matéria (ii)	100% para contratação da Baker Tilly	0%	0%	Aprovada a contratação da Baker Tilly
Matéria (iii)	75%	25%	0%	Aprovada

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto no âmbito da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

O Cotista detentor de 31,00% (trinta e um por cento) solicitou que constasse em ata que "Conforme previsto no item 20.1.2 do Anexo I ao Regulamento do FIP Aeroespacial, o auditor independente registrado na CVM deverá manifestar, em seu parecer, se os valores cobrados pelo Administrador e pela Gestora, a título de taxa de administração, taxa de gestão e prêmio de performance, conforme aplicável, encontram-se de acordo com o estabelecido no referido Regulamento".

7. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas do Fundo: (i) autorizam a Administradora e a Gestora, na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento do Fundo e no Anexo do Fundo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Gabriel Matricardi
Presidente

Laura Antunes
Secretária